



Ata n.º 09/13

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE ABRIL DE DOIS MIL E TREZE

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Novos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente, Eng.º António Luís Monteiro Ruas, estando presente o Senhor Vice-Presidente, Rui Manuel Saraiva Ventura e os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, não ia participar nesta reunião, por motivos profissionais. -----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

Verificada a existência de “quórum”, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Discussão e Aprovação da ata nº 7 realizada no dia 15 de março de 2013

A ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2013 (ata n.º 7), depois de lida, foi posta à votação e depois da introdução de algumas correções, foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, por não ter estado presente na mesma.-----

B- Período Antes da Ordem do Dia -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro.-----



O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que a Câmara Municipal terá de tomar uma posição quanto ao desenvolvimento económico do Concelho de Pinhel, dado que o que está a acontecer aos pequenos agricultores é grave, uma vez, que, o Governo com a aplicação deste tipo de medidas irá fazer com que a produção de vinho desapareça no Interior, acrescentando que não faz sentido que 80% dos produtores tenham de se registar com produtores agrícolas nas Repartição de Finanças e tenham de possuir livros de recibos, tenham de emitir faturas, notas de débito e ou de crédito.-----

Disse ainda que 50% das pessoas não têm qualquer tipo de informação, reiterando que o Governo não ganha nada com estas medidas.-----

De imediato, propôs ao executivo municipal que se faça ouvir junto de quem de direito, junto do Ministério da Economia, junto do Ministério da Agricultura e da Assembleia da República, para os sensibilizar para esta realidade, uma vez, que, irá provocar a revolta dos agricultores, pois irá existir muita confusão no preenchimento de documentos desta índole.-----

Informou que as Adegas Cooperativas do Distrito da Guarda reuniram com a ACAP, onde fizeram sentir a sua indignação perante esta situação, reiterando que a Câmara Municipal tem mais poder, força e meios para ajudar os agricultores, através do Gabinete de Apoio ao Agricultor, o qual poderá ajudar a preencher e a elaborar este tipo de documentos.-----

A terminar, referiu que a Adega Cooperativa de Pinhel elaborou um documento para manifestar o desacordo perante este tipo de medidas.-----

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro que faça chegar à Câmara Municipal o referido documento, para que o possa apresentar na reunião que irá realizar-se na Associação de Municípios da Cova da Beira.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que é um problema grave, o que está a acontecer e a passar-se no Interior.-----

O Senhor Presidente informou que o Gabinete de Apoio ao Agricultor da Câmara Municipal está preocupado com esta situação.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que não concorda com o que está a ser feito a nível nacional quanto a esta matéria e, de imediato, desafiou todas as Câmaras Municipais, as Adegas Cooperativas e as Associações de Agricultores do Distrito da Guarda, para uma



reunião a agendar com Sua Excelência, a Senhora Ministra da Agricultura, para que se resolva o problema aos agricultores.-----

Informou ainda que estará na primeira linha contra estas medidas, onde quer que seja, acrescentando que existem matérias com as quais concorda e as quais se prendem com os montantes anuais de movimento que recebem muitos dos agricultores, os quais estão definidos em Portaria.-----

Deu conhecimento que não devem existir 1700 agricultores que façam um movimento superior a 10.000,00 €, acrescentando que a Adegas Cooperativa deve ajudar os agricultores na resolução deste problema e na elaboração das próprias candidaturas.-----

O Senhor Presidente informou que a sua preocupação prende-se com os produtores com um movimento inferior a 10.000,00 terem de se registar na Repartição de Finanças, terem de passar recibos e ou faturas.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que o novo Código Contributivo exige que todo o agricultor tenha de se coletar nas Finanças como pequeno produtor agrícola, porque se não se coletar será excluído da Segurança Social, onde se incluem de igual modo os pequenos agricultores que transitaram do regime antigo da Casa do Povo.-----

O Senhor Vice-Presidente perguntou à Senhora Vereadora Esperança Valongo se concorda ou discorda com o facto de os pequenos agricultores terem de se coletar nas Finanças.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que concorda que os pequenos agricultores tenham de se coletar nas Finanças, acrescentando que apenas discorda da burocracia que é exigida, uma vez, que tem de preencher vários formulários para o efeito.-

A terminar, disse que a Câmara Municipal terá de ajudar e de esclarecer os pequenos agricultores quanto a esta problemática e para as consequências que daí advém, a nível social, designadamente, na atribuição dos subsídios de desemprego.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que, no dia 31 de maio, todos os agricultores com atividade comercial têm de declarar o início de atividade, e passar fatura sujeitos a IVA se, tiverem um rendimento superior a 10.000,00, ou seja, confirma-se o que é definido em Lei.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que o problema não está no IVA, mas no facto de os pequenos agricultores terem de emitir fatura por pequenas



quantidades de uvas e terem de dar início à atividade e na burocracia que é exigida aos mesmos para o efeito.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal em parceria com a Adega Cooperativa deverá ajudar a resolver o problema aos agricultores.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que a Adega Cooperativa está a alterar o nome de 500 sócios para dar resposta às pessoas, acrescentando que o problema está nos pequenos produtores que não iniciaram a atividade e nem se registaram nas Finanças.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal e a Adega Cooperativa terá de reunir com esses produtores, para que se encontre uma solução para os ajudar.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que terá de haver uma pressão política, no sentido de se criar um limite pequeno, onde fiquem desobrigados desta função, uma vez, que, muitos dos pequenos agricultores não têm capacidade de intervenção a este nível.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que é uma forma de controlar todos os fundos comunitários que são recebidos pelos agricultores.-----

O Senhor Presidente informou que a sua preocupação prende-se com a burocracia que está a ser exigida aos pequenos agricultores, acrescentando que terá de se resolver e estudar devidamente este assunto.-----

A terminar, informou ainda que a Câmara Municipal poderá organizar sessões de esclarecimentos a realizar nas Freguesias do Concelho de Pinhel.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que a Câmara Municipal solicitou o destacamento de um técnico às Finanças para fazer essas sessões de esclarecimentos junto das Freguesias e que até ao momento ainda não foi obtida qualquer resposta.-----

A terminar, comprometeu-se a convocar uma reunião com a Senhora Ministra da Agricultura, onde se poderá fazer representar um elemento das Câmaras Municipais, das Adegas Cooperativas e das Associações de Agricultores do Distrito da Guarda, para que se encontrem soluções para a resolução desta problemática.-----

C - Ordem do dia -----



1- *ENERAREA – Agência Regulada de Iluminação Pública – Extinção da Tarifa Regulada de Iluminação Pública:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela ENERAREA – Agência Regulada de Iluminação Pública, datado de 27 de fevereiro de 2013, através do qual informam, que, na sequência do previsto nos Regulamentos tarifários e das relações comerciais, a tarifa de iluminação pública será extinta no final de 2012.-----

Informam ainda, que, para o efeito e, a partir de 1 de janeiro de 2013, as instalações que beneficiam da tarifa de BIP, passaram a ser faturadas pela opção tarifária que se considere mais favorável para cada instalação e, de acordo com tarifas reguladas em vigor.-----

Dão conhecimento que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 75/2012, de 26 de março que estabelece que, a partir de julho de 2012 serão extintas as tarifas de baixa tensão normal (BTN) com potência contratadas superior ou igual a 10,35 Kva e que as potências contratadas interiores a 10,35 Kva serão extintas a 1 de janeiro de 2013, as instalações com tarifa BIP serão enquadradas nas instalações de BTN e, conseqüentemente terão de transitar para o mercado liberalizado.-----

A terminar, dão ainda conhecimento que cada Município terá de adotar duas linhas de atuação, ou seja, manter-se no mercado regulado, determinando a partir do momento que conheça o tarifário regulado a vigorar no 1º trimestre de 2013, qual a opção tarifário que pretende adotar, e caso não faça essa opção atempadamente, a EDP Universal assumirá esse papel, aplicando o tarifário BTN ou BTE, mediante as características da instalação de IP.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2- *Associação Cultural de Quinta Nova – Análise do pedido de cedência de instalações, ao que corresponde o artigo matricial 1085:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Cultural de Quinta Nova, datado de 25 de março de 2013, através do qual solicitam a cedência do edifício, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o artigo matricial 1085, para a realização de eventos.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, autorizar a cedência do edifício, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pinhel, sob o artigo matricial 1085 à Associação Cultural de Quinta Nova. -----



Mais delibera, por unanimidade, aprovar o respetivo protocolo, onde consta uma cláusula que menciona a obrigatoriedade de que a Associação Cultural de Quinta Nova entregará o espaço logo que o Município o solicite e delegou no Senhor Presidente da Câmara a competência para subscrever o referido protocolo.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

D – Propostas-----

1- *Emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços para desenvolvimento de atividades musicais:-* Foi presente à Câmara Municipal a informação interna n.º 186, datada de 20 de março de 2013, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras Públicas, relativa à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de aquisição/prestação de serviços para desenvolvimento de atividades musicais, a qual se extrai na íntegra para a presente ata:-----

“(A) – Do enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo -----

1 – A Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (doravante designada LOE 2013), que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2013, estatuiu no seu artigo 75.º, sob epígrafe Contratos de Aquisição de Serviços, inserido no Capítulo III – Disposições relativas a trabalhadores do sector público, Secção I – Disposições remuneratórias e mais propriamente nos n.ºs 4 a 10, quanto à emissão de parecer prévio vinculativo que deverá ser emanado pelos órgãos competentes – no caso das Autarquias Locais, pelo órgão executivo municipal (cfr.n.º10), para a celebração ou renovação constante dos n.ºs 4 e 5 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008, de 27 de fevereiro com a redação dada pela Lei n.º3-B/2010, de 28 de abril, aplicável à Administração Local ex vi n.º1 do artigo 6.º do Decreto – Lei n.º209/2009, de 3 de setembro. -----

2 – Por sua vez, o n.º10 da retrocitada disposição legal, esclarece que o parecer acima referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos no n.º3, da mesma norma legal, com as necessárias adaptações. -----

3 – De acordo com o disposto no n.º5, do artigo 75.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, o parecer previsto no número anterior depende da: -----



a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

c) Cumprimento do disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro. -----

4 – Importa desde já realçar, o que respeita ao requisito constante do artigo 75.º, n.º1, que esta norma determina a aplicação do artigo 27.º, respeitante a Redução Remuneratória, “ *aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços, que venham a celebrar-se ou a renovar-se em 2013, com idêntico objeto e a mesma contraparte*”.-----

(B) Do contrato de aquisição/prestação de serviços a celebrar -----

1 – Considerando que é intenção do Município celebrar um contrato de prestação de serviços, para desenvolvimento de atividades musicais, nomeadamente prestando formação aos alunos inscritos na academia de música de Pinhel e dar início à formação de uma Banda Filarmónica, e não tendo o Município, no seu quadro de pessoal, técnicos especializados nesta área, propõe-se a abertura de um procedimento. -----

2 – Assim, sendo certo que o valor estimado do contrato em causa é de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo contratual até 31/12/2013. -----

3 – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa irá ser adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P.--

4 – Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato. -----

5 – Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato. -----

6 – Reconhecer que se encontra preenchido o requisito constante do artigo 26.º, 5, c) da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, encontrando-se cabimentado o valor máximo da despesa a realizar no ano 2013, de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, existindo, como tal, dotação orçamental que possibilite a



celebração do contrato de aquisição de serviços em apreço, provado pela Informação de Cabimento n.º 1051 (Anexo I). -----

7 – Por último, atendendo ao disposto no n.º1, do artigo 27.º, da Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro, verifica-se que não foi dado cumprimento à redução remuneratória prevista no n.º1, do artigo 20.º, do mesmo diploma legal, por não se encontrar nesta situação legal. -----

(C) – III – Da proposta em sentido estrito -----

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Desenvolvimento de atividades musicais, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.”-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro perguntou que atividades estão abrangidas pelo parecer prévio, as quais estão a ser transferidas para a Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que não se pode transferir este tipo de atividades para a Câmara Municipal, acrescentando que apenas se está a proceder à abertura de concurso para o efeito.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que, e de acordo com a Lei vigente 50% do valor de 300.000,00 constante do contrato-programa destina-se a subsídio à exploração enquanto os restantes 50%, no valor de 300.000,00 irão ser distribuídos por prestações de serviços que a Falcão E.M irá prestar à Câmara Municipal, no âmbito da música, do desporto, mantendo-se as atividades com qualidade e o fim social para o qual foi criada a Empresa Municipal.-----

O Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro perguntou quantos professores envolve este protocolo.-----

O Senhor Vice-Presidente informou que o protocolo envolve todos os professores que exercem funções na Academia de Música, acrescentando que o objetivo é manter o fim social e o desenvolvimento de variadíssimas atividades.-----



A Câmara Municipal delibera, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Prof. António Agostinho Monteiro e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo emitir, por força do disposto no n.º 4 a 10, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de prestação de serviços de Desenvolvimento de atividades musicais, encontrando-se no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 75.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

E- Informações-----

1. Informação a que se refere os artigos 65º e 69º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro-----

Dos Vereadores -----

Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca-----

1.1 Listagem dos Processos Deferidos, Indeferidos e Pendentes de Obras Particulares:- A Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca deu conhecimento à Câmara Municipal dos requerimentos deferidos e indeferidos, no uso da competência delegada e subdelegada, bem como dos processos pendentes e que constam da listagem como documento anexo à presente ata, no período compreendido entre 13 a 26 de março de 2013, para cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65º e 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1- Departamento de Administração e Finanças: -----

1.1. Administrativo e Recursos Humanos -----

1.1.1. Apoio Administrativo e de Pessoal -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----



1.2. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.2.1. Arrecadação de receitas -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2.2. Controlo de Gestão -----

1- *Futebol Clube de Pala – Análise do pedido de apoio financeiro para desenvolvimento da atividade de ciclismo federado*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pelo Futebol Clube de Pala, datado de 5 de maro de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 3.740,85 (três mil, setecentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos) para desenvolvimento da modalidade de ciclismo federado.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir ao Futebol Clube de Pala um apoio financeiro, no valor de € 3.740,85 (três mil, setecentos e quarenta euros e oitenta e cinco cêntimos), para desenvolvimento da atividade supracitada.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso número 3073.-----

2- *Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Valbom – Análise do pedido de apoio financeiro para conclusão da obra “Centro Cívico de Valbom”*:- Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Valbom, datado de 11 de março de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para conclusão das obras de “Construção do centro Cívico de Valbom”, uma vez que se trata de uma mais-valia e de um polo de atração para a população jovem e menos jovem da Freguesia de Valbom, essencialmente virada para a terceira idade e com alguma carência ao nível de apoio social.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Associação de Melhoramentos e Apoio Social de Valbom um apoio financeiro, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), para conclusão das obras de “Construção do Centro Cívico de Valbom”.-----



Mais delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso número 3074.-----

3- AD – Associação Desenvolver “O Talento” – *Análise do pedido de apoio financeiro para a realização do Festival de Robótica/2013:-* Foi presente à Câmara Municipal um ofício remetido pela Associação Desenvolver “O Talento”, datado de 25 de fevereiro de 2013, através do qual solicitam a atribuição de um apoio financeiro para a realização do Festival Nacional de Robótica/2013, favorecendo, desta forma, o desenvolvimento dos portadores de capacidades de excelência, jovens e adultos, e contribuindo para uma melhor e mais ampla consciencialização da opinião pública sobre a temática que envolve os portadores de talento superiores.-----

A Câmara Municipal delibera, por unanimidade, atribuir à Associação Desenvolver “O Talento” um apoio financeiro, no valor de € 500,00 (quinhentos euros), destinado ao fim supracitado.-----

Mais delibera, por unanimidade, aprovar o protocolo elaborado para o efeito, ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso número 3744.-----

1.2.3. Aprovisionamento -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

1.2.4 Tesouraria -----

- *Resumo diário da tesouraria:-* Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 27 de março de 2013, cujo valor em Operações Orçamentais é de € 249.632,40 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois euros e quarenta cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 221.400,82 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos euros e oitenta e dois cêntimos).-----

2. Departamento de Urbanismo e Equipamentos -----

2.1 Planeamento Urbanístico -----

Não houve assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

2.2.1 Licenciamento urbanístico -----



2.2 Equipamentos -----

2.2.1 Empreitadas -----

1- *Aprovação do Auto de Vistoria para liberação de caução da Empreitada “Execução de pinturas e pavimentos de canteiros na Escola Primária de Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria para a liberação de caução da empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada à Empresa “Construções Jaime Mendo – Sociedade Unipessoal, Lda” e que o Auto de Vistoria e de Receção Provisória foi elaborado no dia 14 de novembro de 2008.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra bem conservada, sou a informar, que, de acordo com a alínea a), b), c) e d), do ponto 2, do artigo 3º, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, deverá ser liberada a caução na percentagem de 90% da caução total da obra”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, ainda, nos termos da informação técnica apresentada, por unanimidade, autorizar a liberação da caução na percentagem de 90% da caução total da obra.-----

Por último, delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Reconstrução de muro de suporte do lote n.º 19 adjacente ao lote n.º 27 no Loteamento com o Alvará n.º 76 (1998), em Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 19.952,00 € (dezanove mil, novecentos e cinquenta e dois euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----



“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3- *Aprovação do Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada “Reparação da Ponte do Saltadouro, na E.M 595 – Pinhel”*:- Foi presente à Câmara Municipal o auto de vistoria e receção definitiva referente à empreitada mencionada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 4.033,33€ (quatro mil, trinta e três euros e trinta e três cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, a Câmara Municipal delibera, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais delibera, também, por unanimidade, remeter o assunto aos Serviços para procedimento legal.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4- *Análise e deliberação quanto ao ponto três do parecer técnico, datado de 4 de fevereiro de 2013 do processo L-EDI-57/2011 referente à Construção de um café e de um anexo para arrumos, sito na Freguesia de Vascoveiro pertencente a Sandra Marisa Martins Mendo Neves*:- Foi presente à Câmara Municipal o processo L-EDI-57/2011, referente à construção de um café e de um anexo para arrumos, sito na Freguesia de Vascoveiro pertencente a Sandra Marisa Martins Mendo Neves.-----



Foi ainda presente à Câmara Municipal o parecer prestado pelos Serviços Técnicos deste Município, datado de 4 de fevereiro de 2013, do qual se extrai o seguinte:-----

(...) A requerente pretende negociar 54.25 m² de terreno que “deveria” ceder para o passeio público. Informamos que a obrigatoriedade de cedência de áreas consagradas no n.º 1, do artigo 15º do Regulamento do PDM de Pinhel, apenas pode ser aplicada, quando existam loteamentos urbanos, e nos termos previstos no artigo 16º do DL n.º 448/91, de 28 de novembro, podendo, conforme previsto no n.º 5 deste artigo, o proprietário pagar à Câmara Municipal uma compensação, nos termos definidos em Regulamento aprovado pela Assembleia Municipal. O terreno em causa não integra nenhum loteamento urbano, este é resultante do destaque de uma parcela de terreno.-----

Tendo em atenção o atrás referido, a Câmara Municipal pode condicionar o licenciamento da edificação à cedência de área para a execução do passeio que se prolonga ao longo do terreno e estrada municipal, culminando no passeio junto à extremidade da propriedade, possibilitando a continuidade deste”.-----

A Câmara Municipal, atendendo ao parecer supracitado delibera, por unanimidade, condicionar o licenciamento da edificação à cedência de área para a execução do passeio que se prolonga ao longo do terreno e estrada municipal, culminando no passeio junto à extremidade da propriedade, possibilitando a continuidade deste.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

3. Sociocultural -----

1- *Análise de pedido para atribuição de subsídio escolar*:- Foi presente à Câmara Municipal um pedido para atribuição de subsídio escolar ao aluno Daniel Filipe Silva, o qual frequenta o Jardim-de-Infância de Pala.-----

Informam que o pedido em análise prende-se com o facto da situação socioeconómica do agregado familiar ter sido reavaliada pela Segurança Social, o que permitiu que o aluno tenha sido posicionado no Escalão 1, e por conseguinte poderá vir a beneficiar do Escalão A.-----

A Câmara Municipal considerando que o Regulamento da Ação Social Escolar no seu n.º 2, Artigo 3.º refere que “excecionalmente poderão ser aceites pedidos para



atribuição de subsídios fora do prazo indicado, quando tenha havido alteração da situação sócio - económica do agregado familiar que os solicite, devido a morte, acidente, invalidez, entre outras situações atendíveis” delibera, por unanimidade, deferir o pedido apresentado, o que deve ser comunicado ao Encarregado de Educação.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

F. Período de Intervenção do Público:- O Senhor Presidente deu como aberto o período de intervenção do público, nos termos do n.º 5, do artigo 84º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

A Câmara verificou a inexistência de público.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas.-----

Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, aos 5 de abril de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

(Eng.º António Luís Monteiro Ruas)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)